



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 275, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ, MANDATO 2024-2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- o Decreto Estadual nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, altera o Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e dá outras providências;
- o Regimento Interno do CERHI-RJ aprovado na Resolução CERHI-RJ nº 167, de 14/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o edital do processo eleitoral em anexo para composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mandato 2024-2027.

Parágrafo único - O edital para escolha do novo plenário deverá ser publicado no sítio do INEA/SEAS e CBHs.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

Mayná Coutinho Morais
Presidente do CERHI-RJ

Ana Asti
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Publicada no Diário Oficial de 28/12/2023, págs. 78 e 79.

CERHI-RJ

CONSELHO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEAS

SECRETARIA DE
ESTADO DO
AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS CUIDAR DO BRASIL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CERHI-RJ PARA O MANDATO 2023-2027

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESS ELEITORAL

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	27/12/2023 – 18/02/2024
Divulgação dos habilitados	28/02/2024
Data Limite para interposição de recursos	05/03/2024
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	12/03/2024
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários dos Recursos Hídricos, da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos e CBHs	21/03/2024
Divulgação dos resultados do Fórum no site do CERHI-RJ	27/03/2024
Homologação dos conselheiros habilitados e eleitos no Fórum Eleitoral	03/04/2024
Envio da Portaria CERHI-RJ com a nomeação dos conselheiros habilitados e eleitos para o DOERJ	Até 08/04/2024
Divulgação da publicação da Portaria CERHI-RJ de nomeação no DOERJ na página eletrônica do CERHI-RJ.	Até 2 dias úteis após a publicação da Portaria no DOERJ
Posse dos novos Conselheiros no SEI (das 10:00h às 17:00h)	10º e 11º dia útil após a publicação da Portaria CERHI-RJ na página eletrônica do CERHI-RJ
Início do prazo para inscrição de chapas para Diretoria	3 dias úteis após o segundo dia de posse
Término do prazo para inscrição de chapas para Diretoria	15 dias úteis após o segundo dia de posse
Divulgação das chapas inscritas	Até 2 dias úteis após o prazo final de inscrição de chapas
Divulgação das chapas habilitadas	3 dias úteis após a divulgação das chapas inscritas
Prazo para interposição de recursos	3 dias úteis após a divulgação das chapas habilitadas
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final das chapas habilitadas	3 dias úteis após o prazo final de interposição de recursos
Eleição e posse da nova Diretoria	10 dias úteis após a divulgação final das chapas habilitadas

Apno./CTIL/MagnoNeves. 23/11/2023.

CERHI-RJ CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Venezuela, 110 – 5º andar – Saúde – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: 2334-9659
www.inea.rj.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ PARA O MANDATO 2024-2027

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Instituição: _____

Nome do representante no CERHI-RJ: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Solicitação: _____

INTERPOSIÇÃO

(Motivo pelo qual entrou com o recurso)

Local e Data:

Assinatura, nome por extenso e nº do RG ou CPF do responsável

Atenção:

- ✓ Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo II serão desconsiderados;
- ✓ A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada no site do INEA/SEAS www.inea.rj.gov.br e enviada pelo *e-mail* processoeleitoral.cerhirj@gmail.com.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ Triênio 2024-2027

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ), instituído pela Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, órgão colegiado do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através de sua Secretaria Executiva, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, **CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para composição do plenário do CERHI-RJ durante o período de março de 2024 a março de 2027, conforme regulamento a seguir:

1. O Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será composto por 32 (trinta e dois) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - PODER PÚBLICO - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Órgãos
1	Poder Executivo Federal
5	Poder Executivo Estadual
3	Poder Executivo Municipal

II –USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Setores
2	Serviços de Água e Esgoto
2	Indústria, Petróleo e Gás
2	Geração de Energia Elétrica
1	Comércio, Turismo/Lazer
2	Agricultura, Pecuária e Pesca

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Órgãos
5	Associação Sociedade Civil com vínculo em Recursos Hídricos
2	Instituições de Ensino Superior
2	Associações Técnico-Científicas de Recursos Hídricos

IV – COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – 05 (cinco) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Entidades
5	Comitês de Bacias Hidrográficas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

2. Critérios:

2.1 A representação do Poder Executivo Federal para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2 A representação do Poder Executivo Estadual para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pela Secretaria da pasta respectiva ou pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, encaminhada à Secretaria Executiva do CERHI-RJ no prazo estabelecido pelo calendário do Anexo II.

2.3 Os membros do Poder Público Municipal serão indicados através de ofício da respectiva Prefeitura de acordo com o calendário do Anexo II, e eleitos em reunião específica com os candidatos homologados, convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ de acordo com o calendário do Anexo II, privilegiado o critério de distribuição regional e a rotatividade, buscando garantir a efetiva participação de municípios de todas as Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro.

2.4 Os membros titulares e suplentes do segmento Comitês de Bacias Hidrográficas serão indicados através ofício do Diretor Geral/Presidente à Secretaria Executiva do CERHI-RJ, conforme calendário do anexo II, da indicação do candidato aprovado em reunião de Diretoria do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, e eleitos em reunião específica a ser organizada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ conforme o calendário do Anexo II, para a qual serão convocados todos os representantes dos CBHs homologados.

2.4.1 Estarão aptos a enviar suas candidaturas os Comitês de Bacia Hidrográfica cujos corpos d'água estejam contidos ou atravessem o território do Estado do Rio de Janeiro.

2.5 Os membros titulares e suplentes dos segmentos de Usuários dos Recursos Hídricos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos serão indicados através de ofício de seus respectivos representantes legais, e eleitos em reunião específica com os candidatos homologados em seus respectivos segmentos, convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ de acordo com o calendário do Anexo II.

2.6 As instituições eleitas titulares e suplentes receberão, por meio de seus representantes, comunicação oficial da Secretaria Executiva via *e-mail* com o resultado da eleição homologada em reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

2.7 O processo eleitoral para o plenário do CERHI-RJ será coordenado pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

2.7.1 A Comissão será composta por um integrante de cada segmento representado no Conselho, eleito no plenário que aprovar o edital do processo eleitoral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

2.7.2 O representante eleito de cada segmento para a Comissão Eleitoral não poderá concorrer a Diretoria do Conselho, com a exceção da hipótese de não haver chapa inscrita.

2.7.3 No caso do item acima o membro da Comissão Eleitoral que se integrar a chapa para a Diretoria deverá se desligar da mesma, sendo substituído por outro membro do segmento.

2.8 As entidades titulares e suplentes serão eleitas pelos seus respectivos fóruns setoriais, de forma presencial, em data e hora constantes do anexo II que serão comunicados pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

2.8.1 Os fóruns setoriais serão coordenados pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

3. Das Inscrições:

3.1 A participação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos elencados no item 1 desse edital, que indicarão seus respectivos representantes através de ofício à Secretaria Executiva assinado por seu representante legal.

3.2 Os representantes indicados deverão ser pessoas ilibadas e de reconhecida capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da instituição representada e que sejam afetas às questões hídricas.

3.3 É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos no âmbito municipal, estadual ou federal, como representantes dos Usuários dos Recursos Hídricos ou da sociedade civil organizada.

3.4 Para serem habilitadas, as entidades da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, bem como comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

3.5 Para se habilitarem, os Usuários dos Recursos Hídricos que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que estejam cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas, conforme determina a Resolução CERHI-RJ n° 131, de 22/12/2014.

3.5.1 Usuários em débito com o pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos serão automaticamente excluídos do processo eleitoral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

3.6 Os usuários de recursos hídricos caracterizados como entidades de representação de âmbito e atuação nacional, estadual ou regional, tais como associações, instituições, federações e confederações, devendo a representação ser exercida por meio de indicação de seu representante legal, na forma da Resolução CERHI-RJ nº 79, de 07/12/2011, deverão comprovar atuação por meio de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

3.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Executiva do CERHI-RJ divulgará a relação dos habilitados, conforme calendário do Anexo II.

3.8 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos, conforme calendário, definido no Anexo II.

3.8.1 A interposição dos recursos deverá ser feita por *e-mail* para a secretaria executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com).

3.8.2 O prazo para interposição dos recursos terá início após a divulgação dos habilitados feita pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ no *site* oficial do INEA/SEAS, excluindo-se o dia de divulgação.

3.8.3 O julgamento dos recursos seja feito pela Comissão Eleitoral que poderá decidir por maioria simples.

3.8.4 Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo II serão desconsiderados;

3.8.5 A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ no *site* oficial do INEA/SEAS, conforme o calendário definido no Anexo II.

3.8.6 A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada no site do INEA/SEAS (www.inea.rj.gov.br) e a lista afixada na Secretaria Executiva do CERHI-RJ, Av. Venezuela, 110, 5º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ.

3.9 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às **do dia 27 de dezembro de 2023 e do dia 18 de fevereiro de 2023**, tendo em vista que o Estado do Rio de Janeiro está utilizando o novo sistema eletrônico de informação (SEI) e todos os processos administrativos são criados e tramitados por meio digital. Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos. Os arquivos deverão ser enviados, impreterivelmente, para o *e-mail* desta secretaria executiva: processoeleitoral.cerhirj@gmail.com.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

3.10 O presente Edital será divulgado por meio digital no sítio eletrônico da SEAS/INEA (CERHI-RJ): <http://www.inea.rj.gov.br/>.

3.11 O presente Edital poderá ser divulgado por meio digital nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.comiteguandu.org.br/>
- <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>
- <http://www.comitepiabanha.org.br/>
- <http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>
- <https://cbhmacae.eco.br/>
- <http://www.comitebaiadeguanabara.org.br/>
- <http://agevap.org.br/baiadailhagrande/>
- <http://cbhlagossaojoao.org.br/>
- <http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

3.12 Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do CERHI-RJ:

3.12.1 Serão feitas através de chapas contendo os nomes, as instituições e os segmentos correspondentes para as vagas de Presidente e Vice-Presidente, respeitando, na medida do possível, a alternância histórica dos segmentos nos devidos mandatos e conforme calendário atualizado anexo a presente errata;

3.12.2 As chapas deverão ser formadas por conselheiros nomeados do Plenário do CERHI-RJ para o triênio 2023-2027, sendo permitida a candidatura de conselheiros suplentes (1).

3.12.3 As inscrições das chapas deverão ser feitas por meio do *e-mail* para a secretaria executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com), com o título “Inscrição de chapa – triênio 2023-2027”.

3.12.4 O processo eleitoral para a Diretoria será coordenado pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

3.12.5 O prazo para as inscrições das chapas iniciar-se-á às 09:00h e findará às 23:00h (horário de Brasília) das datas estabelecidas no calendário atualizado anexo.

3.12.6 Será aberto prazo para impugnação das chapas inscritas, e resposta dos impugnados, sendo a análise das impugnações realizadas pela Comissão Eleitoral na forma do calendário em anexo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

3.12.6.1 As interposições dos recursos para as chapas de Diretoria só serão aceitas se forem enviadas para o *e-mail* da Secretaria Executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com) no prazo estipulado no calendário anexo à presente errata, e enviado entre 08:00h e 18:00h.

3.12.7 A divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s) será publicada na página eletrônica do CERHI-RJ na data estabelecida no calendário.

3.12.8 Após o fim do prazo final para impugnação, será, imediatamente, aberto prazo de 72 horas para que as chapas impugnadas apresentem defesa.

3.12.9 A comunicação das chapas impugnada será feito pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ
3.2.2 - As impugnações as defesas das chapas impugnadas deverão ser feitas por meio do e-mail da secretaria executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com) que acusará recebimento.

3.12.10 A análise das impugnações será de responsabilidade da comissão eleitoral para apresentar suas conclusões após o recebimento das impugnações e respectivas defesas.

3.12.11 O prazo de análise das impugnações pode ser prorrogado mediante manifestação fundamentada do relator ao coordenador da Comissão Eleitoral.

3.12.12 Os resultados da análise das impugnações pela Comissão Eleitoral serão divulgados na forma do item 3.8.

3.12.13 A eleição da Diretoria ocorrerá durante a reunião plenária remota, na data estabelecida no calendário atualizado anexo à presente errata, em votação eletrônica, por meio de plataforma virtual;

3.12.14 Não ocorrendo a maioria absoluta dos votos em uma chapa para a eleição da diretoria, será realizada uma segunda rodada de eleição para as duas chapas mais votadas; de outra forma a reunião plenária será suspensa pelo prazo de 30 minutos para a formulação e apresentação de no máximo duas chapas a serem submetidas ao plenário para homologação e nova votação; no caso de não apresentação de chapa no período estabelecido ou, não obtenção da maioria absoluta, a comissão eleitoral divulgará novas datas do processo eleitoral, com a eleição sendo realizada no prazo máximo de 15 dias;

3.12.15 O mandato da chapa eleita será de 03 (três) anos a contar da posse, permitida a reeleição.

3.13 Para a posse, todos os conselheiros eleitos deverão enviar cópia de seu documento de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

identidade e número de telefone celular para o *e-mail* da secretaria executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com) para cadastro no SEI-RJ, até a data estabelecida no calendário atualizado anexo à presente errata. Caso o conselheiro a ser empossado já possua cadastro no SEI, será necessário enviar *e-mail* para a secretaria executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com) informando a existência de tal cadastro.

3.14 Para concluir a posse, o conselheiro eleito deverá acessar o SEI na data estabelecida no calendário atualizado anexo à presente errata, para realizar assinatura eletrônica no termo de posse.

3.15 A Secretaria do CERHI-RJ estará à disposição para auxiliar os conselheiros na assinatura do termo de posse.

3.16 Os representantes indicados pelas Instituições eleitas e nomeadas para compor o plenário do CERHI que não tomarem posse nas datas estabelecidas no calendário constante no Anexo II da presente errata serão considerados desistentes da vaga ocupada.

a) no caso do representante desistente ocupar uma vaga de titular no plenário, o representante da instituição suplente assumirá imediatamente a vaga de titular, e conseqüentemente abrindo a vacância de sua vaga como suplente.

b) no caso do representante desistente ocupar a vaga de suplente no plenário, a vaga será declarada vaga para posterior preenchimento.

3.17 Será considerada a desistência, na participação nesse conselho, da instituição homologada caso seu representante não tome posse nos dias determinados no calendário atualizado anexo à presente errata. No caso da desistência ocorrer em vaga de membro titular, o respectivo suplente passará a ocupar a titularidade. Caso a desistência seja de vaga de suplência, esta permanecerá aberta para futura ocupação por outra instituição.

3.18 Diante da excepcionalidade da pandemia da COVID-19, a presente errata tem efeitos a contar da sua publicação, não sendo aplicável a regra prevista no artigo 44 do regimento interno do CERHI-RJ.

3.19 As datas do calendário eleitoral (ANEXO II) serão contadas sempre a partir do próximo dia útil, isto é, dia seguinte do término do prazo anterior.

3.20 As interposições dos recursos para as chapas de Diretoria só serão aceitas se forem enviadas para o *e-mail* da Secretaria Executiva do CERHI-RJ (processoeleitoral.cerhirj@gmail.com) no prazo estipulado no calendário anexo ao presente edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

Rio de Janeiro, xx de novembro de 2023

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição para processo eleitoral
- II. Calendário do processo eleitoral
- III. Formulário de Recurso

Comissão Eleitoral:

Poder Público

Nome: Márcio Franco da Costa
Entidade/Órgão: INEA

Usuários

Nome: Zenilson do Amaral Coutinho
Entidade/Órgão: Asflucam

Organização da Sociedade Civil

Nome: Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz
Entidade/Órgão: ADEFIMPA-RJ

Comitês de Bacias

Nome: Vera Lúcia Teixeira
Entidade/Órgão: CBH MPS

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:

SEAS/INEA : Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin
Tel.: (21) 2334-9659

Av. Venezuela, 110 – 5º andar - Saúde – Rio de Janeiro/RJ
E-mail: processoeleitoral.cerhirj@gmail.com

Apno./Ctil/Cerhi-RJ – 13/12/2023

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ PARA O MANDATO 2024-2027

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ ou Ato de Criação:	
Responsável pela Entidade:	
Cargo na Entidade:	
Endereço completo:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante no CERHI-RJ:	
Endereço completo:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de nascimento e idade:	

Informações específicas para Usuários dos Recursos Hídricos		
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim	() Não
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim	() Não
Processo de outorga em andamento?	() Sim	() Não
Documentos anexados – Usuários dos Recursos Hídricos:		
Cópia do Estatuto ou Contrato Social Registrado no órgão competente ()		
Cópia da Ata da eleição da atual diretoria com mandato vigente ()		

Cópia do Cartão do CNPJ válido ()

Outorga de uso de Recursos Hídricos ou Requerimento de Outorga ()

Memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos 02 (dois) últimos anos ()

Obs.: A documentação deve ser anexada na forma das determinações contidas no Edital.

Informações específicas para Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas

Data de Fundação:

Data da Eleição da Atual Diretoria:

Documentos anexados - Comitês de Bacias Hidrográficas:

Cópia do ato legal de Criação ()

Cópia do Regimento Interno ()

Documentos anexados - Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos:

Cópia do Estatuto ou Contrato Social Registrado ()

Cópia da Ata da eleição da atual diretoria com mandato vigente ()

Cópia do Cartão do CNPJ válido ()

Memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos 02 (dois) últimos anos ()

Obs.: A documentação deve ser anexada na forma das determinações contidas no Edital.

Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Psicologia da Educação.

O Edital completo estará disponível no site eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/002307/2023.

Id: 2534915

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA, DO LABORATÓRIO DE ZOOTECNIA - LZO, ÁREA DE GENÉTICA QUANTITATIVA APLICADA À ZOOTECNIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS NºS 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da exoneração, a pedido, de LEONARDO SIQUEIRA GLÓRIA, publicada no DOERJ de 03/02/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Genética Quantitativa Aplicada à Zootecnia.

O Edital completo estará disponível no site eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/001497/2023.

Id: 2534969

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA, DO LABORATÓRIO DE ZOOTECNIA - LZO, ÁREA DE BOVINOCULTURA DE CORTE E BUBALINOCULTURA, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS NºS 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da exoneração, a pedido, de RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, publicada no DOERJ de 27/04/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Bovinocultura de Corte e Bubalinocultura.

O Edital completo estará disponível no site eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/001526/2023.

Id: 2534970

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PE Nº 030/2023.

TIPO: Menor Preço (Global por Item).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 31.01.2024, às 14 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 31.01.2024, às 15 horas (horário de Brasília).

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de área verde, da UENF, abrangendo o Campus UENF Professor Carlos Alberto Dias, de Macaé/RJ no valor estimado total de contratação de R\$ 674.438,48 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-260009/005751/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

Id: 2534796

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2023.

PARTES: A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a empresa MM Engenharia e Consultoria de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo e execução de reforma dos 3º, 4º, 9º, 10º e 11º pavimentos, parte do G3, refeitório e sala dos motoristas do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, incluindo a modernização dos elevadores.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

VALOR: R\$ 5.402.329,49 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2612204345443.

NATUREZA DAS DESPESAS: 449051 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS: 145.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00555.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo RILC - RIOTRILHOS, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, Decreto nº 46.642, de 17 de abril de 2019, e do instrumento convocatório, do projeto básico e demais anexos do Edital e a Proposta do Licitante vencedor.

PROCESSO Nº SEI-100002/000992/2023.

Id: 2534119

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 061/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Prestação de serviço de administração e emissão de CARTÕES magnéticos com chip, para concessão dos benefícios AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, e/ou REFEIÇÕES, conforme Termo de Referência, que passa a integrar a presente contratação, embora não transcrito.

VALOR: R\$ 4.322.640,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024, desde que posterior à data da sua publicação, no D.O.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-100006/000589/2023.

Id: 2534904

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 060/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa PREVENIR EXAMES LTDA.

OBJETO: contratação de clínica especializada em exames médicos ocupacionais, para a realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, bem como realização de exames laboratoriais complementares a que os empregados ativos e empregados extra quadro da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL estarão submetidos para pleno atendimento à NR 7- Norma Regulamentadora 7, da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, conforme as especificações contidas neste termo, no instrumento convocatório e seus respectivos anexos, e ao Termo de Referência. (Anexo - I), que embora não transcrito integra o presente Contrato.

VALOR: R\$125.186,96 (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-100006/000758/2023.

Id: 2534920

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela CENTRAL, referente à liberação de créditos de VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, no mês de DEZEMBRO/2023, no valor de R\$ 315.317,00 (trezentos e quinze mil trezentos e dezessete reais). Essa quantia corresponde às Notas Fiscais/Faturas nº 2023/157585 (Nota Fiscal Refeição) index 65663637, e nº 2023/157580 (Nota Fiscal Alimentação) index 65660821, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-100006/001712/2023. Tais documentos, embora não transcritos, integram-se ao presente Ajuste e estão devidamente atestados.

VALOR: R\$ 315.317,00 (trezentos e quinze mil trezentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da celebração.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

PROCESSO Nº SEI- 100006/001712/2023.

Id: 2534893

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0017/23

(Plano de Saúde) - A Abertura da Licitação em epígrafe foi REMARCADA para o dia 22 de janeiro de 2024, às 11 horas. ESCLARECIMENTOS e ERRATA serão publicados oportunamente. Processo nº SEI-100006/001327/2023.

Id: 2534991

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de compromisso de restauração florestal nº 033/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Rio de Janeiro Refrescos Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a execução indireta de reposição florestal, mediante o depósito da quantia de R\$ 405.882,34 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) como medida compensatória, correspondendo à área exigida de 4,0177 ha, pela COMPROMISSADA, no Fundo da Mata Atlântica.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070002/019173/2023.

Id: 2534772

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, na forma do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070026/001491/2023.

Id: 2534824

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS faz saber, por via do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de 27/12/2023 a 18/02/2024 para a seleção de 32 (trinta e dois) membros titulares e respectivos suplentes para

composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ, mandato 2024-2027, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.804, de 31/10/2016.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site por meio digital no seguinte endereço eletrônico: <http://www.inea.rj.gov.br> e poderão ser divulgados por meio digital nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.comiteguandu.org.br/>
- <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>
- <http://www.comitepiabanha.org.br/>
- <http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>
- <https://cbhmaceae.eco.br/>
- <http://www.comitebaiaedeguanabara.org.br/>
- <http://agevap.org.br/baiadailhagrande/>
- <http://cbhlagossaojoao.org.br/>
- <http://www.cbhriodiosrios.org.br/>

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico: processoeleitoral.cerhij@gmail.com.

Id: 2534797

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Cooperativa de Café do Norte Fluminense Ltda (COOPERCANOL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 31 de dezembro de 2020 através do processo eletrônico SEI-070002/008723/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de fevereiro de 2021, relativo à ocupação pelo INEA, a título gratuito, da sala 03, de dimensão de 12 m², no imóvel denominado COOPERCANOL Cooperativa de Café do Norte Fluminense Ltda, sito no endereço Estrada Varre Sai/ Natividade Km 1, da qual a COMODANTE é legítimo proprietário, conforme certidão de RGI expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Natividade, com fundamento na legislação aplicável, e, especial artigos 579 a 585 do Código Civil, e na cláusula terceira do contrato.

VALOR: Não se aplica.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 28 de julho de 2024, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica publicado em 13 de janeiro de 2023 e no Instrumento de Alteração nº 2 do Convênio de Financiamento Não Reembolsável nº GRT/FM-14550-BR (processo E-07/002.13864/2013)

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-070002/008723/2020.

Id: 2534895

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOIEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO

O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/DIREX nº 02 de 19 de setembro de 2023, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023.

OBJETO: "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - NUCESMAS"

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.682,68 (noventa mil seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 ÀS 8:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 ÀS 09:30 HORAS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 ÀS 09:35 HORAS.

DATA E HORA DO PREGÃO: 19/01/2024 ÀS 10:00 HORAS.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-070002/001523/2023.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/>

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2534878

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 038/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa GLX DE ITAOCARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais vinculadas ao programa Estradas Agro RJ, nos Municípios de Cantagalo, Carmo, Macuco e Cordeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da indicada na ordem de serviços como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 4.241.264,40 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-020007/004644/2023.

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 036/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa LUC Serviços de Construção e Locação de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Vassouras, Paty do Alferes e Miguel Pereira, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da indicada na ordem de serviços como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 972.873,50 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-020007/003969/2023.

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 031/2023.

PARTES: A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa 4 Pontos Construtora Ltda-Epp.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a recuperação/ma-

PROCESSO Nº SEI-100005/011376/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65173725) e parecer jurídico (65438571), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Alexandre Gonçalves de Almeida, registro RJ 519.005.

PROCESSO Nº SEI-100005/011377/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65198308) e parecer jurídico (6539469), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Roberto Torracca, registro RJ 561.011.

PROCESSO Nº SEI-100005/011378/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65179664) e parecer jurídico (6539471), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Marcos Vieira Barros, registro RJ 501.016.

PROCESSO Nº SEI-100005/011380/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65236968) e parecer jurídico (65490727), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Sidnei Vieira Rangel, registro RJ 560.028.

PROCESSO Nº SEI-100005/011532/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64874729) e parecer jurídico (65172091), **AUTORIZO** a aplicação de advertência com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Filipe Henrique de Souza Silveiro, registro nº RJ 530.007.

PROCESSO Nº nº SEI-100005/013317/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (65460465/65461761).

PROCESSOS NºS SEI-100005/011512/2023, SEI-100005/011912/2023, SEI-100005/011675/2023, SEI-100005/012131/2023, SEI-100005/012177/2023, SEI-100005/012232/2023, SEI-100005/012316/2023, SEI-100005/012375/2023, SEI-100005/012558/2023, SEI-100005/012650/2023 e SEI-100005/012726/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº nº SEI-100005/012911/2023 - DEFIRO na forma proposta pela área técnica (65491314/65507117). Id: 2535669

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE
DE 27.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/008975/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65306162) e parecer jurídico (65774422), **AUTORIZO** a aplicação de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 36, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. Valtair da Conceição Oki, registro nº RJ 516.005.

PROCESSO Nº SEI-100005/011086/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (65287570) e parecer jurídico (65777775), **AUTORIZO** a aplicação de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 36, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. João Batista, registro nº RJ 516.016.

PROCESSO Nº SEI-100005/011496/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito. Id: 2536120

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 617 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O PRODERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTIN (65958545) e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000203/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o empregado GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES, mat. 99.000.889, lotado na SUPTIN como Fiscal da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/CENTRAL/2023, em substituição ao empregado RENATO MACHADO DA SILVA, mat. 70.003.033.

Art. 2º - O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL nº 457/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2536128

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 22.12.2023**

DESIGNO a servidora **MÁRCIA RIBEIRO**, Identidade Funcional nº 5085876-9, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ, sob o nº 0876912/0-3 - como responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA - desta Companhia, e lhe conferindo perfil de acesso à Unidade Gestora: 317100 - CODERTE do SIAFE-RIO. Processo nº SEI-100004/000865/2023.

Id: 2535856

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 22.12.2023**

DESIGNO a servidora **MÔNICA MARIA HUMBERT MARANHÃO**, Identidade Funcional nº 5147330-5, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ, sob o nº 087533/O-1, para substituir, eventualmente, a responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA desta Companhia, e lhe conferindo perfil de acesso à Unidade Gestora: 317100 - CODERTE do SIAFE-RIO. Processo SEI-100004/000865/2023.

Id: 2535883

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO ÚNICO, QUE

ABARQUE TODAS AS CONCESSÕES REGULADAS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS NAS REVISÕES QUINQUENAIS ORDINÁRIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS nº 16/2014, assim como o que consta no processo SEI-220008/000427/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor desta Agência Reguladora na 8ª Reunião Interna Extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, grupo de trabalho para elaboração de ato normativo único para todas as concessões reguladas por esta Autarquia Especial que verse sobre os prazos, bem como normalize os procedimentos a serem observados nas Revisões Quinquenais Ordinárias a serem promovidas nesta Agência, que será composto pelos servidores:

1- Pela Auditoria de Controle Interno:

Titular: Leandro Moreira Correa - ID Funcional - 4347422-5
Suplente: Carlos Lopes da Silva - ID Funcional - 4379137-9

2- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET:

Titular: Felipe Ramos Da Cás - ID Funcional - 5117064-7.
Suplente: Fabio Odilon Alves Gomes - ID Funcional - 2714864-5.

3- Pela Procuradoria Geral da Agência:

Titular: Daniel Silva Pereira - ID Funcional - 5090396-9
Suplente: Mário Eduardo Macêdo - ID Funcional - 50932918

4 - Pela Câmara Técnica de Transporte e Rodovias - CATRA:

Titular: Guilherme Jorge Meleiro dos Santos ID Funcional -50862278
Suplente: Marianna Nunes Valim ID Funcional - 50989120

Art. 2º - Ficam designados os membros da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET como responsáveis pela condução do trabalho.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá em 30 (trinta) dias apresentar ao Conselho-Diretor sobre proposta de tratamento a ser dado aos processos E-12/004.308/2013, SEI-220008/000471/2023 e SEI-220008/000622/2020.

Art. 4º - O grupo trabalho deverá produzir em 90 (noventa) dias o produto objeto da presente resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e todos os prazos nela estabelecidos iniciar-se-ão a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANS

Id: 2536165

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 481 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRÁTICOS POR ESTA AUTARQUIA ESPECIAL, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO ETCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-100007/000276/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 281 de 24 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, aos responsáveis pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias, no Sistema SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 312/2020.

Art. 2º - Delegar, ao responsável pela unidade administrativa abaixo relacionada, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos dados e documentos relativos às admissões de pessoal praticados por esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias, no Sistema e-TCERJ, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANS

Id: 2536143

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 33
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - DIAGNÓSTICO TÉCNICO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATUAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - NOTA TÉCNICA DE ESTUDO CATRA Nº NTE 015/2023 - DETERMINA QUE SEJA DADA CIÊNCIA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E À CONCESSIONÁRIA SUPERVIA PARA QUE SEJAM INCORPORADAS AS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100007/000192/2023, em especial a Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 015/2023 (64171615), acolheu as propostas apresentadas pelos Conselheiros Murilo Leal conforme CI AGETRANS/CD-ML Nº223/2023 e Fernando Moraes conforme CI AGETRANS/CD-FM Nº278/2023 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 07/12/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar a imediata expedição de cópia da Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 015/2023 (64171615), elaborada pela Câmara de Transportes e Rodovias apresentando um diagnóstico técnico acerca do sistema ferroviário de transporte de passageiros regulado por esta Agência Reguladora ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, à Presidência da CENTRAL Logística e à Secretaria Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) para que adotem as medidas que entenderem necessárias.

Art. 2º - Determinar à Concessionária SuperVia que elabore e incorpore os instrumentos de planejamento e gestão elencados nos itens a) Mecanismo de Gestão de Riscos, b) Plano de Contingência e c) Plano de Investimentos Emergenciais das recomendações da Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 015/2023 (64171615).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que se publique a presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2536113

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 174 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições constitucionais e legais, no processo SEI-070026/002295/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, visando dar implementação às tarefas atribuídas à Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Beatriz Cárdenas dos Santos, Assistente II, Id. Funcional nº 5109556-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade Setorial de Ouvidoria, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - UOS/SEAS, nos impedimentos eventuais e legais da Ouvidoria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2536160

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ, MANDATO 2024-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, Processo nº SEI-070026/002706/2023, e

CONSIDERANDO:

- os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos,

- o Decreto Estadual nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, altera o Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e dá outras providências, e

- o Regimento Interno do CERHI-RJ aprovado na Resolução CERHI-RJ nº 167, de 14/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital do processo eleitoral em Anexo para composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mandato 2024-2027.

Parágrafo Único - O edital para escolha do novo plenário deverá ser publicado no sítio do INEA/SEAS e CBHs.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
 Presidente do CERHI-RJ

Id: 2535463

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
 PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 22/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-070002/019161/2023 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-070002/019161/2023, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - I N E A, **RECONHECE A DÍVIDA** de exercícios anteriores, em favor do Sr. IRON GERMANO GOMES BONFIM, CPF 093.984.517-27, no valor bruto de R\$ 141.294,22 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), referente às licenças prêmios dos períodos de 09/08/2007 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 05/08/2017 e 06/08/2017 a 04/08/2022, não usufruídas pela ex-servidora ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 2146384-0, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por falecimento em 04/10/2023.

Id: 2535887

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160000

NOME: VIC'S ALVA LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.754.431/0001-37 **ENDEREÇO:** AV. GILKA MACHADO, Nº 85, LOJA D **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.050,16 **PROCESSO Nº** SEI-070002/005583/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160001

NOME: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CNPJ/CPF Nº **ENDEREÇO:** RODOVIA LUCIO MEIRA, S/Nº **MUNICÍPIO:** VOLTA REDONDA **INFRAÇÃO:** Artigo 91 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 59.820,47 **PROCESSO Nº** SEI-070002/021657/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160002

NOME: VALDEMIER ANTÔNIO DE ANDRADE (BAR MANGUEIRA, A CASA DA VERDE E ROSA) CNPJ/CPF Nº 499.051.399-15 **ENDEREÇO:** AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 539, LT 12 QD B **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.040,03 **PROCESSO Nº** SEI-070002/011028/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159971

NOME: GUSTAVO FARIA CNPJ/CPF Nº 005.699.737-08 **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS PEÕES, Nº 94 **MUNICÍPIO:** NOVA FRIBURGO **INFRAÇÃO:** Artigo 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Embargo de obra ou atividade **PROCESSO Nº** SEI-070029/000686/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159970

NOME: CRISTINA CELIA PEREIRA CORREIA CNPJ/CPF Nº 107.761.798-45 **ENDEREÇO:** RUA GASCONHA, Nº 410 RIBEIRÃO PIRES **MUNICÍPIO:** PARATY **INFRAÇÃO:** Artigo 29 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Embargo de obra ou atividade **PROCESSO Nº** SEI-070029/000934/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159972

NOME: SOLANGES PONTES PIMENTEL SCHOTT CNPJ/CPF Nº 036.841.327-64 **ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSÓRIOSANTA CASA MISERICÓRDIA **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000804/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159975

NOME: PAULO ANTONIO BENTO DE SOUZA SANTOS CNPJ/CPF Nº 028.217.166-56 **ENDEREÇO:** ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 9229LT 20 E 21 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000793/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159981

NOME: SOU MAIS ICARAI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ/CPF Nº 37.912.066/0001-68 **ENDEREÇO:** RUA PROFESSORA AURELIA PIMENTEL QUARESMA DE MOURA, 110 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070029/000686/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159974

NOME: EMBAIXADOR VEICULOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 41.933.619/0001-36 **ENDEREÇO:** AVENIDA EWERTON XAVIER 1.183QUADRA 4 LOTE 1 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** -Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000140/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160005

NOME: JOSE ALMIR NOVA ALVES CNPJ/CPF Nº 431.066.177-72 **ENDEREÇO:** RUA PEREIRA NUNES, Nº 114 **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 46 e 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$ 1.728,54 **PROCESSO Nº** SEI-070029/000803/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160006

NOME: TT GARAGE LTDA CNPJ/CPF Nº 31.382.560/0001-81 **ENDEREÇO:** ESTRADA DO JOÁ - 03425 **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$ 2.060,29 **PROCESSO Nº** SEI-070002/018555/2023

Id: 2535886

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
 DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
 DE 26/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-070002/006764/2023 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 020/2023, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto realizar a execução da contratação de empresa para prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização e assementados, sendo adjudicado à empresa TOTAL HS HIGIENIA E SANITIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14043144/0001-30, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Id: 2535760

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
 DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA DIREX Nº 10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 56/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA EMPRESA L8 GROUP S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000641/2022:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 56/2022, firmado com a empresa EMPRESA L8 GROUP S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE E HARDWARE, COM FORNECIMENTO, POR COMODATO, DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO".

Art. 2º- Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Renata Tostes Varól Rodrigues ID4 264739-8; Giovani Silva Carvalho do Nascimento - ID 4424909-8, para a fiscalização, e Vitor Emanuel da Silva Nacif - ID 5103513-8, como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
 Diretora Executiva e de Planejamento

Id: 2536043

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
 DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 42/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006165/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA

nº. 42/2023, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração das "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM EM RIBEIRA - CACHOEIRAS DE MACACU".

Art. 2º - Designar o servidor Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID funcional nº 5139945-8, como Gestor do Contrato; Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID funcional nº 5119043-5 e Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID funcional nº 5128485-5, como Fiscais do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5136561-8, como Suplente do Gestor e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 07/12/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
 Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2535890

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 DE 26.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/006680/2023 - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 77 do estabelecimento avícola comercial de CORTE, denominado SÍTIO NOVO HORIZONTE, de propriedade de TIZUKO TAGUTI SAKATA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI-E-02/5345/2011 - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 10 do estabelecimento avícola de CORTE denominado FAZENDA PALMEIRAS, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2535668

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 179 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/004595/2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 019/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-Processo nº SEI-020007/004595/2023.

MEMBROS:

Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional n.º 51162199; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 019/2023, o servidor Claudio de Souza Pinto, ID Funcional n.º 5116247-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 27 de dezembro de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS
 Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2535900

